



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Planejamento

LEI Nº 2.862, de 20 de outubro de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a doação da área de imóvel público municipal, onde se encontra edificado o Colégio Estadual Olavo Bilac, para doação ao Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, a área de terras onde está construída o Colégio Estadual Olavo Bilac, na Quadra 1-A do Centro, medindo 7.200,00 m², de acordo com a Matrícula nº. 43.347 do Cartório de Registro de Imóveis, a seguir descrita:

Lote de terras sob nº. 1-A, com área de 7.200,00 m², no Centro.

“ Com a Avenida Inglaterra ao S.S.E. numa frente de 90,00 metros; com a Travessa “D” ao O.N.O. na distancia de 80,00 metros; com a Rua Belo Horizonte ao N.N.O. na frente de 90,00 metros; e finalmente, com a Travessa “E” ao E.N.E. numa extensão de 80,00 metros perfazendo um total de 7.200,00m²”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 20 de outubro de 2017.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 441 pág. 62 de 22 / 10 / 2017